



PROJETO DE LEI N° 030-C/2021

Institui o mês Municipal da Agricultura Familiar no município de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Mês Municipal Da Agricultura Familiar no município de Ribeirão das Neves, Minas Gerais.

§ 1º. Fica estabelecido o mês de julho para as celebrações, devendo ser incluído no calendário oficial do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º. O Mês Municipal Da Agricultura Familiar tem como objetivos:

I - fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;

II – viabilizar, conscientizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar;

III – incentivar os jovens a valorizar a agricultura familiar;

IV - apresentar noções sobre alimentação saudável;

V – organizar oficinas de plantio sustentável aos munícipes;

VI – incentivar a criação de feiras para exposição dos produtos cultivados no Município;

VII – formalizar parcerias com escolas municipais sobre a importância da agricultura familiar e alimentação saudável;

VII – fazer parcerias com universidades locais e da região para desenvolver técnicas agrícolas.

Art. 3º. O Poder Executivo, poderá promover atividades e eventos como palestras, cursos, oficinas e seminários.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ENTRADA À MESA

Em: 11 MAI 2021


//TSG



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 11 de maio de 2021.


CLAUDIO FERREIRA DE ANDRADE
Vereador
Segundo Secretário
VEREADOR CLAUDINHO NEVES
"Gente da gente"

//TSG



JUSTIFICATIVA

- Projeto de Lei nº 030 - C/ 2021 -

O Mês Da Agricultura Familiar, a ser celebrado no mês de julho, devido ao dia Nacional do Agricultor em 25 de julho, tem por objetivo valorizar e incentivar a cultura da agricultura familiar, promovendo o desenvolvimento rural municipal sustentável no âmbito familiar, promovendo, também, o exemplo de boas práticas em empreendedorismo.

Agricultura familiar é toda forma de cultivo da terra e produção rural cuja administração e mão de obra são formadas por um grupo familiar. Essa atividade é de extrema importância para o sustento de várias famílias, vale destacar que nesse trabalho, técnicas de cultivo e extrativismo envolvem práticas tradicionais e conhecimento popular.

A agricultura familiar é parceira da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental, por produzir alimentos orgânicos.

Vemos que as famílias vêm buscando reduzir a pobreza e vencer ao desemprego, principalmente nos tempos atuais, em que a pandemia mundial causou danos econômicos e no desenvolvimento social. Neste atual cenário mundial, para a melhoria da economia, exige uma retomada econômica, readaptando-se à realidade, buscando novas formas de trabalho, para sobrevivência familiar e é também uma oportunidade de qualificação e de muito aprendizado.

A agricultura familiar consiste em um conjunto de processos de produção agrícola que considera a fertilidade como função direta da matéria orgânica contida no solo, resgatando não só as antigas práticas agrícolas, mas também procurando adaptá-las às novas tecnologias em busca da garantia de uma produção econômica e ambientalmente sustentável.

Por todo exposto, submetemos aos Nobres Pares desta Casa Legislativa o exame e a aprovação do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 11 de maio de 2021.

CLAUDIO FERREIRA DE ANDRADE

Vereador

Segundo Secretário

VEREADOR CLAUDINHO NEVES

“Gente da gente”